

Minuta
Ata da 23.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

José Carlos Alexandrino Mendes, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC),

Certifica que da ata do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) de 06 de junho de 2019, consta a seguinte deliberação:

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.6. Contrato Interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria

Através da informação I/EMTE/34/2019, datada de 31 de maio último, que constará como anexo à presente ata, se informa que foram estabelecidos contactos entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria, no sentido da cooperação no exercício da competência partilhada na organização de Serviços públicos de transporte de passageiros rodoviários inter-regionais entre as duas entidades, apresentando-se dessa forma no anexo à referida informação uma proposta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre as partes. _____

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria, nos termos apresentados na referida informação técnica. _____

Coimbra, 06 de junho de 2019

Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra



José Carlos Alexandrino Mendes

É cópia de parte
de ATA n.º 09/2019 de
11.06.2019

CIIMRL
Comissão Intermunicipal
de Regulação de Transportes
de Passageiros

- Municípios com taxa de execução igual ou superior a 50% e até 80% - correção de menos 20% do investimento elegível. -----
 - Municípios com taxa de execução superior a 80% - assunção integral do valor executado. -----
 - Municípios com taxa de execução de 100% - sem correções -----
- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU

7. Autoridade de Transportes - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) (Lei nº 52/2015), de 9 de Julho. -----

a) Cprev 5/2019 – Aquisição de assessoria para implementação do RJSPTP. Presente informação de serviço nº 60/2019, tendo por objetivo proceder à ratificação do despacho do Sr.º presidente do CI referente à aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta de contrato.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, RATIFICOU O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE E RESPECTIVA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. MAIS APROVOU A MINUTA DO CONTRATO. -----

b) Contrato interadministrativos para partilha de competências de autoridade de transportes da rede inter-regional dos serviços públicos de transportes de passageiros partilhados entre a Região de Leiria e a Região de Coimbra - minuta.-----

Presente proposta de minuta de contrato interadministrativo, enviada pela CIM Região de Coimbra, afim de regular a competência de Autoridade de Transportes para os serviços/linhas inter-regionais que se desenvolvem entre a Região de Leiria e a Região de Coimbra. Do ponto de vista técnico nada a opor. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO APRESENTADO.

c) PART_RL – extensão dos descontos do PART_RL aos passes da CP – informação nº 85/2019.-----

Presente informação de serviço nº 85/2019, tendo por objetivo analisar a viabilidade de aplicação da medida do PART à CP e da eventual possibilidade de aplicação do PART RL à CP. -----

Informação composta, para além dos cálculos/estimativas financeiras decorrentes da possibilidade de aplicação do PART à CP, informação relativa aos procedimentos jurídicos necessários para o efeito (i.e. aprovação da minuta do contrato interadministrativo que no qual o Estado Central delega as competências tarifárias